



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01

De 09 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a realização de Concurso Cultural no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna fica autorizada a realizar, anualmente, "Concurso Cultural" com enfoque em temas relacionados ao Município.

Parágrafo Único. O concurso deverá ser realizado, preferencialmente, na semana do aniversário da cidade, podendo ser realizado em outra data desde que justificados os motivos.

Art. 2º. Para a organização e execução do Concurso Cultural será constituída uma Comissão composta por 3 (três) Vereadores, indicados pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Comissão elaborará o Regulamento do Concurso Cultural, definindo o tema, as modalidades, as categorias, as condições de participação, os critérios de julgamento e eventuais premiações.

Art. 3º. Os Vencedores do Concurso Cultural receberão certificado emitido pela Câmara Municipal.

Art. 4º. A Câmara Municipal fica autorizada a firmar parcerias com entidades, instituições e empresas privadas, visando a concessão de premiação aos vencedores do concurso, na condição de apoiadores.

Parágrafo Único. Fica vedada a utilização de recursos públicos para as premiações.



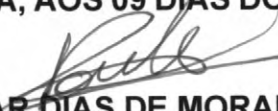
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral